



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Nº 1605

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Atos de Pessoal	4
Extrato de Acúmulo de Cargo	4
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****= DECRETO Nº 6.059/2024 =**

de 05 de fevereiro de 2024.

Altera membro do Comitê de Prevenção e Combate a Dengue, previsto no Decreto nº 6.057, de 01 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado membro do Comitê de Prevenção e Combate a Dengue, através do inciso V, Art. 2º do Decreto nº 6.057, de 01 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

V - Janaina Martins - Representante da Enfermagem, em substituição a Angélica Orefice Furquim Leite Moco.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Portarias**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES****= PORTARIA Nº 10.819/2024 =**

de 02 de fevereiro de 2024.

Nomeia os Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações “JARI” e dá outras providências.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.474, 07 de junho de 2005, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, o Decreto Municipal nº 4.817, de 07 de julho de 2016, que Aprova o Regimento Interno da JARI, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados a partir desta data os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Bariri, Estado de São Paulo, ficando assim composta:

I - Membro Julgador com Conhecimento na Área

de Trânsito:

TITULAR: Luis Fernando Piotto, RG nº **.680.947-5 SSP/SP.

II - Membro Julgador Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito:

TITULAR: Raul Salvador Bollini, RG nº **.667.675 SSP/SP.

III - Membro Julgador Representante de Entidade da Sociedade ligada a Área de Sindicato:**CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança de Bariri**

TITULAR: João Domingos Cardoso Leonel, RG nº *.***.668-X SSP/SP.

IV - Secretário (a) da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

Raul Salvador Bollini, RG nº **.667.675 SSP/SP.

Art. 2º O Presidente da JARI será o Representante:

I - Luis Fernando Piotto, RG nº 18.680.947-5 SSP/SP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7.645, de 07 de julho de 2016.

Bariri, 02 de fevereiro 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.820/2024 =

de 02 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **05 de fevereiro de 2024**, a **Sra. Priscila Justulin Moratelli**, do emprego efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.821/2024 =

de 05 de fevereiro de 2024.

Designa Gestor de Licitação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Paulo Roberto de Riz**, para exercer a função de Gestor do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2024, ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2024, Processo Administrativo nº 96.071/2023, Objeto: fornecimento de combustíveis (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 05 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.822/2024 =

de 05 de fevereiro de 2024.

Designa Gestor de Licitação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Raul Salvador Bollini**, para exercer a função de Gestor do **DISPENSAS ELETRÔNICA Nº: 04/2024, CONTRATO Nº: 04/2024, Processo Administrativo nº 95.306/2023, Objeto: serviços auxiliares na área de Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.823/2024 =

de 05 de fevereiro de 2024.

Designa Gestor de Licitação.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. William Gustavo Carlim**, para exercer a função de Gestor da **DISPENSAS ELETRÔNICA Nº: 05/2024, CONTRATO Nº: 05/2024, Processo Administrativo nº 1.602/2024, Objeto: hospedagem de e-mail**, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.824/2024 =

De 05 de fevereiro de 2024.

Contratação por prazo determinado.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **05/02/2024, PA 1.489/2024**, até o término do ano letivo ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de**

Educação Básica II - Espanhol, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, a Professora **Melissa Guermandi Barbieri** (01ª classificada), RG. **.***.749-5, CPF. **.***.418-18 e PIS. **.***.97864.56/1, aulas livres.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.825/2024 =

De 05 de fevereiro de 2024.

Contratação por prazo determinado.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **05/02/2024, PA 1477/2024**, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor Auxiliar de Educação Infantil**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, a Professora **Rosa Cristina Carca** (10ª classificada), RG. **.***.013-4 CPF. **.***.098-81 e PIS. **.***.35979.46/7, em substituição a Professora Rosa Maria Lázari, que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação - Projeto Formando Crianças Leitoras na Educação Infantil.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.826/2024 =

de 05 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre Admissão de Agente Escolar.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **05/02/2024**, P.A. Nº 994/2024, para exercer o emprego Efetivo de **Agente Escolar**, padrão 115 (cento e quinze) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. Monica Cristina Siqueira** (04ª classificada), portadora do RG. **.***.532-8, CPF. **.***.918-28 e PIS. **.***.09149.56/9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de fevereiro de 2024.
LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.827/2024 =
de 05 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre Admissão de Agente Escolar.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **05/02/2024**, P.A. Nº 1080/2024, para exercer o emprego Efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, padrão 117 (cento e dezessete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. Daniele Gonçalves Alexandrino** (10ª classificada), portadora do RG. **.***.312-4, CPF. **.***.648-97 e PIS. **.***.91236.88/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de fevereiro de 2024.
LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.828/2024 =
De 05 de fevereiro de 2024.

Contratação por prazo determinado.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **05/02/2024**, PA 1480/2024, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica I**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

I - Luis Carlos de Andrade (60ª classificada), RG. **.***.018-6 CPF. **.***.728-08 e PIS. **.***.49077.83/5, em substituição a Professora Cristiane Polonio Galdino (matrícula: 3503-3), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação.

II - Patrícia Rovari Bianco (61ª classificada), RG. **.***.880-8 CPF. **.***.378-16 e PIS. **.***.61072.18/0, em

substituição a Professora Tatiane Felipe Pregnoatto (matrícula: 3519-0), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de fevereiro de 2024.
LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial nº 59/2023, tendo por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, instalação e desinstalação de ar condicionado e barreira de ar, com o fornecimento de materiais de limpeza, equipamentos e peças, pelo período de 12 (doze) meses, sendo os serviços prestados conforme solicitação e autorização prévia da Diretoria Municipal de Saúde do Município de Bariri, conforme locais, descrições e quantidades contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Encerramento dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2024, às 09h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 03/2024
De 05 de fevereiro de 2024.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312, de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990, e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2024, da seguinte servidora:

I- **Patrícia Rovari Bianco RG: 33.592.880-8**

Art. 2º Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada no Diário Oficial do Município.
Bariri, 05 de fevereiro de 2024.

Fernanda Cavalheiro Rossi
Diretora dos Serviços de Administração
Luis Fernando Foloni
Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 05/02/2024 às 15:24:49 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/129e-3132-9389-f8fd>

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova a Execução Orçamentária 2023 do FMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada em 1º de fevereiro de 2024, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Execução Orçamentária 2023 do FMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

FABRÍCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS – Biênio 2023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 129e-3132-9389-f8fd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1605, ano XIX, veiculado em 05 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 05/02/2024 às 15:24:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/129e-3132-9389-f8fd>